

**TERMO ADITIVO Nº 122/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos de investimento para adequação do imóvel, aquisição de equipamentos assistenciais e administrativos e recursos de custeio para contratação de RH e aquisição de materiais de consumo, para inclusão do **CEO II PENHA** com saldo qualificado do Contrato de Gestão.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021, 732/2022 e 792/2023 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.050.242,29** (Hum milhão, cinquenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de **R\$ 767.456,19** (Setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), à **título de investimento**, para adequação do imóvel, aquisição de equipamentos assistenciais e administrativos e **R\$ 282.786,10** (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), à **título de custeio**, para contratação de Recursos Humanos e aquisição de materiais de consumo para inclusão do **CEO II Penha**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



	DEZEMBRO	TOTAL
INVESTIMENTO	R\$ 767.456,19	R\$ 767.456,19
CUSTEIO	R\$ 282.786,10	R\$ 282.786,10
TOTAL	R\$ 1.050.242,29	R\$ 1.050.242,29

As despesas referentes ao mês de Dezembro, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, serão suportadas pelo saldo qualificado do Contrato de Gestão, conforme Despacho publicado no DOC de 01 de dezembro de 2023, página 72.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro do **CEO II PENHA** nos Anexos abaixo descritos:

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SAS-OSS SECONCI**
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**
Gerente de Atenção à Saúde
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **CHAUDIA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]